

## **PORTARIA TIMBOPREV Nº 31, DE 18 DE MAIO DE 2020**

Exonera o Servidor Público Municipal Inativo  
Almirante Antonio Souza, em face do  
falecimento ocorrido em 17 de maio de 2020.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, c/c artigo 48, Inciso IX da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e,

Considerando a Certidão de Óbito - matrícula nº 107821 01 55 2020 4 00020 153 0007247 44, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município/Comarca de Timbó/SC,

### **RESOLVE:**

Art.1º Exonerar **ALMIRANTE ANTONIO SOUZA**, Servidor Público Municipal Inativo, aposentado pela Portaria nº Timboprev-010, de 04 de abril de 2014, em face do falecimento, a contar da data do óbito, ou seja, 17 de maio de 2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de maio de 2020; 150º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

**THAIS BECKER**  
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV